ATO EXECUTIVO N.º 628

Abre o crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 4.º da Resolução n.º 421, de 8 de fevereiro de 1974, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.3. – 02	Artigos para limpeza, higiene e "toi-lette"	Cr \$ 40.000,00
3.1.3 – 03	Artigos em geral e impressos para ex- pediente, desenho, cartografia, tipo- grafia, encadernação e impressão	Cr\$ 250.000,00
3.1.3 - 09	Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis	Cr\$ 50.000,00 Cr\$ 340.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com aproveitamento, de igual importância, da verba 9.9.1 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do artigo 152, parágrafo 2.º, alínea "e" do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3.0 Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 18 de abril de 1974 Oscar Tenório